



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021.

Termo de Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a Empresa **M. M. C. LIMA – ME**, com objeto: aquisição de material de consumo em geral.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021), na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – Centro, pessoa jurídica de direito público. inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, RG nº 1924686-2 SSP/AM, CPF nº 893.730.732-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, CEP: 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **M. M. C. LIMA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.338.791/0001-90, Inscrição Estadual nº 04.136.966-1, estabelecida nesta cidade, na Avenida Transamazônica nº 871 – Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, denominada **CONTRATADA** ora representada por sua proprietária a Sra. **MARILZA MARINA CAMPANA LIMA**, brasileira, maior, comerciante, inscrita no Registro Geral RG nº 2.169.789-2 SSP/AM, e no cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 608.625.999-20, residente e domiciliado a Vicinal Beno Mota, Km 02, Zona Rural, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 001/2021, Edital nº 001/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, e, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, através da Portaria nº 030/2021 – CMA, devidamente publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no certame e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, no Exercício de 2021, oriundos do Processo Licitatório nº



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



001/2021, Edital nº 001/2021 – CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
GENEROS ALIMENTICIOS				
01	Achocolatado em pó, pacote 400g.	150	3,90	585,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
09	Água sanitária, frasco 1 litro	60	3,25	195,00
10	Álcool etílico em Gel 70%, frasco 500ml	40	8,25	330,00
11	Álcool etílico em líquido 70%, frasco 1 litro	20	9,85	197,00
12	Desinfetante para banheiro, frasco 2 litros	80	5,25	420,00
14	Kit odorizador de ambiente automatic spray	10	45,75	457,50
16	Detergente lava louça, frasco 500ml	50	1,70	85,00
20	Luvras em borracha para limpeza (Pares tamanho M)	20	4,35	87,00
21	Pá para lixo com cabo longo em madeira	02	7,90	15,80
24	Rodo borracha dupla, largura 60cm e cabo em madeira	03	11,70	35,10
25	Sabão barra, tipo glicerinado pacote de 500g	10	5,90	59,00
26	Sabão em pó, pacote de 1kg	10	5,35	53,50
27	Sabonete líquido, frasco 500ml	13	7,80	101,40
36	Balde em plástico para limpeza 12 litros	03	11,60	34,80
MATERIAL DE COPA E COZINHA				
39	Copo descartável água 180ml, pacote com 100 unidades	300	4,80	1.440,00
41	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades	50	1,35	67,50
42	Garrafa térmica 1,8 litros, em aço inox escovado	02	129,00	258,00
43	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado	02	95,70	191,40
45	Pano de prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	15	6,45	96,75
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
46	Corretivo Líquido 18ml	20	1,40	28,00
49	Régua plástica, tamanho 30cm	30	0,60	18,00
50	Borracha para grafite, macia	30	0,65	19,50
51	Apontador para lápis	30	0,50	15,00
52	Cola para papel, frasco com 90g	10	2,00	20,00
53	Goma elástica para escritório nº 18, pacote 120 unidades	05	3,35	16,75
54	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	20	4,90	98,00
55	Moldura A4 21x29,7cm (Porta Retrato)	20	38,00	760,00
56	Lápis grafite nº 02 (caixa com 12 unidades)	02	6,30	12,60
57	Caneta esferográfica, tinta azul, cx. 50und, boa qualidade	08	41,30	330,40
61	Clips niquelado nº 01, caixa com 50und	20	2,88	57,60
62	Clips niquelado nº 02, caixa com 50und	20	3,50	70,00
65	Clips niquelado nº 08, caixa com 50und	20	6,30	126,00
66	Colchete metálico nº 07, caixa com 72und	10	4,60	46,00
67	Colchete metálico nº 09, caixa com 72und	10	4,20	42,00
70	Envelope tamanho A4, cor amarelo	500	0,50	250,00



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



71	Estilete tamanho Grande	10	2,25	22,50
74	Extrator de grampo, tipo espátula zincada	10	1,85	18,50
75	Fita adesiva transparente, 48mm x 4 mts	40	4,35	174,00
76	Tachinha para Mural, caixa com 100und	10	3,10	31,00
77	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	05	8,70	43,50
78	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	05	13,70	68,50
81	Livro Protocolo	04	10,90	43,60
82	Cartolina, em cores diversas	100	1,00	100,00
86	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	50	5,60	280,00
87	Pasta Ofício com grampo plástico, 340x245cm	100	1,75	175,00
89	Pasta Suspensa, para arquivo, caixa com 25und	02	63,30	126,60
93	Perfurador de Papel, 02 furos para 60 folhas	02	118,40	236,80
96	Grampo grampeador nº 26/6mm (caixa com 5.000und)	10	2,55	25,50
MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS				
100	Pen drive 4Gb (boa qualidade)	10	18,00	180,00
102	Cartão de Memória Micro SD de 128Gb	05	150,00	750,00
103	Suporte modelo SD para Micro SD tipo pen drive	10	8,00	80,00
108	Toner impressora multifuncional laser, Xerox, Workcentre 3025 (produto original)	08	495,00	3.960,00
109	Toner impressora multifuncional laser, Xerox, B205 NI-NO (produto original)	05	530,00	2.650,00
113	Pilha alcalina AA², embalagem com 02und	20	5,40	108,00
115	T para tomada (tipo benjamim)	05	3,60	18,00
116	Plafon branco bocal porcelana 110v	05	4,10	20,50
			VALOR TOTAL R\$	15.731,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

A execução se dará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato de aquisição de material de consumo em geral, menor preço por item, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 001/2021, inclusive quando em parcelas, mediante requisições da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Termo de Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Termo de Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo em geral, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas Requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo em geral, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil e Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo de Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2021, totalizando 214 (duzentos e quatorze) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos materiais de consumo em geral, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme necessidade, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS AJUSTES DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO TERMO DE CONTRATO:

- a) O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.731,60 (quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme valor na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) Os pagamentos processados, se efetivarão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, com contra recibo, que será pago através de Cheque Nominal, transferência bancária, pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada.
- d) Para que seja efetivado o pagamento, sujeitando-se a Contratada a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT), que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

e) Quando houver reajustes ou redução de preços autorizados por órgão competentes, as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste ou redução do preço, no percentual exato, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta Licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Termo de Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II – O Termo de Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas a Contratada, além de exigir a devida indenização.

III – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da Contratada sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do Extrato deste Termo de Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Termo de Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 01 de junho de 2021

(02.338.791/0001-90)
M.M.C LIMA-ME
Av. Transamazônica Nº 1179
Cep: 69.235-300
Bairro: Centro
Apuí AM

Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante

Marilza Marina Campana Lima
M. M. C. LIMA – ME
CNPJ Nº 02.338.791/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) Thennifer de Oliveira Klaesener
Nome: Thennifer de Oliveira Klaesener
CPF: 055.155.242-50

02) Ana Claudia C. dos Santos
Nome: Ana Claudia Coutinho dos Santos
CPF: 945.821.142-53

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 01 / 06 / 2021.

Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica

Assessoria Jurídica